

Homenagem aos 90 anos da Justiça Eleitoral e do voto feminino no Brasil

Edson Fachin*

Ministro do Supremo Tribunal Federal
ex-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

 * Discurso proferido na Sessão de Julgamentos do Tribunal Superior Eleitoral no dia 24 de fevereiro de 2022 em comemoração aos 90 anos da Justiça Eleitoral e do voto feminino no Brasil.

“*A quem serves?*” é o interrogante título da obra sobre Direito e Literatura coordenada pelas professoras Josiane Rose Petry Veronese e Joana Ribeiro. Nela avulta esse elo entre Direito e Literatura, especialmente no texto sobre Clarice Lispector, *extraordinária escritora, romancista, contista e ficcionista*, brasileira nascida em 1920 na Ucrânia. Ali percebe-se que o pensar nas gerações futuras e no futuro da própria humanidade, “em um contexto dilacerado por contrastes sociais e sem uma visão comum” (Rossetto, Geralda Magella de Faria & Veronese, J. R. P., p. 17), é a porta que se abre à partilha, à transformação, às luzes convocadas pela razão, quer venha o chamamento de um luminoso *lustre* (título de obra da própria Clarice), quer de uma convocação papal por um pacto educativo global (documento do Papa Francisco exortando a proteção da casa *comum*).

Se fizermos essa interrogação (“*A quem serves?*”) à Justiça Eleitoral emergirá inequívoca a resposta: as eleições constituem patrimônio imaterial da sociedade brasileira, porquanto a Justiça Eleitoral atua como guardiã de eleições limpas, seguras e transparentes, bem como da própria democracia.

Este Tribunal Superior, como seu órgão máximo, transporta do poder que o eleitorado possui a vontade popular soberana na escolha dos seus representantes para os Poderes do Estado. Realiza uma das maiores potencialidades que a cidadania proporciona.

A Justiça Eleitoral serve à paz; contribui para a manutenção da institucionalidade; respeita e promove o respeito aos demais Poderes da República, às instituições nacionais permanentes e às forças de segurança que contribuem para a operacionalidade, a ordem e a tranquilidade necessárias nas eleições; dialoga com todos os Poderes, partidos políticos e entidades da sociedade civil, num intercâmbio de ideias e atuações próprias da República e da democracia.

Por isso mesmo, a Justiça Eleitoral dá neste memorial de 90 anos o seu testemunho de também ser, na sociedade, um instrumento da paz, porquanto as eleições são o meio não violento de enfrentar e resolver dissensos sociais e políticos. A cada eleição é direito e dever conferido às cidadãs e aos cidadãos decidir os rumos do país, do seu estado, ou do seu município. Uma decisão que deve ser tomada com consciência e serenidade.

O *ethos* das eleições remonta aos tempos coloniais, todavia, até a década de 1930, eram bastante marcadas pela profusão de fraudes e pelo *coronelismo*. Somente no começo daquela década de 30 que

se impôs a necessidade da criação de uma justiça especializada para conduzir o processo eleitoral.

Nesse contexto a Justiça Eleitoral foi criada em 24 de fevereiro de 1932 por meio do Decreto nº 21.076, e em 20 de maio daquele ano, instalou-se o Tribunal Superior Eleitoral, então chamado de Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Iniciando com estrutura modesta, mas com uma atribuição sublime, a Justiça Eleitoral significou, desde o nascedouro, conquistas, reconhecimentos, apreensões, desafios e dificuldades. Nada obstante, os reptos foram superados, em especial as suscitações contra as prerrogativas desta Justiça Especializada.

De 1932 a 1937 e a partir de 1945, no percurso da história brasileira nos últimos 90 anos, tem cuidado de um valor de incomensurável magnitude, a própria democracia, por isso mesmo não se furta nem se furtará às suas atribuições tão nobres, como guardião do direito sagrado ao voto.

Ademais, não há como se falar desses 90 anos sem colocar na equação as pessoas que a compõem, as quais dedicam suas vidas, dia a dia, à missão democrática. Cada geração de servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores, magistradas e magistrados deixou sua contribuição na formação e na consolidação da Justiça Eleitoral, bem como na democracia em nosso país.

Passando pelo hiato do Estado Novo e pela restrição autoritária da atuação democrática durante o regime militar, vem a Constituição de 1988 e as históricas eleições de 1989 assumindo-se a democracia plena como um valor inegociável.

Nesse período uma revolução tecnológica chegava à Justiça Eleitoral. Passando pela informatização do Cadastro Eleitoral e da totalização dos votos, passou a contar o Brasil com uma “máquina de votar” – como previsto no Código de 1932 –, que teve o grande mérito de conjugar rapidez e segurança às nossas eleições, afastando da realidade nacional as fraudes que atormentavam a nossa vivência democrática. Hoje, a urna eletrônica constitui um verdadeiro patrimônio nacional.

De 1988 para cá, a democracia passou por muitos testes, e se consolidou, estando devidamente protegida por instituições fortes e pela própria população brasileira. A urna eletrônica, a seu turno, também se mostra aprimorada desde sua criação nos anos 1990, não apenas em aparência, mas, especialmente, em segurança e confiabilidade.

Sugestões e aprimoramentos são sempre bem-vindos, igualmente a interlocução dialógica com diversas instituições e entidades.

O processo eleitoral legítimo, auditável e transparente tem, desde os primeiros momentos de seu desenrolar, a presença de entidades fiscalizadoras, a saber, todos os partidos políticos e federações; o Ministério Público; o Tribunal de Contas da União; a Ordem dos Advogados do Brasil; o Congresso Nacional; as Forças Armadas; a Polícia Federal; além de entidades privadas brasileiras sem fins lucrativos, com notória atuação em fiscalização e transparência da gestão pública. Mais recentemente, também foram incluídas como entidades fiscalizadoras a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e outras integrantes do Sistema “S”.

Essa história honrosíssima está intrinsecamente ligada a outra conquista da sociedade brasileira. Celebramos este ano também os 90 anos do voto feminino no Brasil. Fruto de muita luta das sufragistas, esse direito somente restou consolidado no país no Código Eleitoral de 1932.

Apenas com a participação das mulheres no processo eleitoral a democracia se forma de maneira plena. Além da sua condição de maioria da população brasileira, representando praticamente 53% do eleitorado, a participação das mulheres na política a torna mais plural.

Um dos principais desafios dos tempos atuais é ampliar substancialmente a participação feminina nas candidaturas e nos cargos eletivos, bem como na direção de partidos e instituições. Para tanto, a Justiça Eleitoral tem feito a sua parte, por exemplo, conscientizando maciçamente a população e regulamentando a reserva de vagas femininas nas candidaturas e órgãos partidários, além de garantir a participação delas nos fundos de campanha e dos partidos. Ainda assim, ainda há um caminho muito longo a se trilhar.

Hoje, o Brasil está no fim da fila dos países com maior representação feminina na política, ocupando a 142ª posição entre 191 nações citadas no mapa global de mulheres na política da Organização das Nações Unidas (ONU) e o 9º lugar entre 11 países da América Latina, conforme estudo da ONU Mulheres.

Tal quadro não condiz com o papel que as mulheres devem desempenhar na nossa política e vivência democrática.

Será a participação democrática de todas as parcelas da população, como candidatas, candidatos, eleitoras e eleitores, com a discussão dos reais problemas da nossa sociedade e das melhores

soluções para superá-los, é que o Brasil poderá se tornar um país efetivamente inclusivo e desenvolvido, para o bem de todas e todos.

Às pessoas presentes e aquelas que nos acompanham virtualmente neste dia, temos a honra e a alegria de celebrar o nonagenário da nossa Justiça Eleitoral e da conquista do voto feminino em nosso país. Rememorar e valorizar essa história nos dá forças e temperança para enfrentar os muitos desafios que se apresentam e que se apresentarão nas décadas vindouras.

Ao início relembrei o desassossego interrogante a partir de um diálogo proposto entre Direito e Literatura, capturado com sensibilidade imagética pelas autoras já mencionadas, diante de um liame quase improvável entre as inquietações de Clarice Lispector e o Pacto Educativo Global do Papa Francisco. São, a rigor, duas pontas de uma mesma ponte.

À interrogação “*A quem serves?*” ambos respondem com um convite explícito ao curso da consciência que gera pertencimento comum, compondo a partir da memória uma agenda que move o mundo para servir à vida em sua plenitude. E o fazem em paz.

Assim também a Justiça Eleitoral ao operacionalizar a autonomia cidadã mediante a soberania do voto. Vive-se em 2022 o tempo de agora, em prol da democracia, do Estado democrático de direito, nos termos da legalidade constitucional. *A quem serve a Justiça Eleitoral?* São décadas de história que respondem à justiça e à liberdade.

Que as instituições democráticas se mantenham híidas e que as próximas páginas dessa história continuem abertas à partilha, à transformação, às luzes convocadas pela razão, quer geradas pela autonomia individual, quer promovida pelos cuidados educativos de todos os povos com as futuras gerações.

Que o chamamento à cidadania pelo voto em outubro próximo se traduza na expressão legítima e respeitada da vontade popular.

Pela paz e segurança nas eleições.

Muito obrigado pela vossa atenção!